



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 902 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF -  
www.mi.gov.br

## RESPOSTA

## 12º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

**RDC ELETRÔNICO Nº 4/2015** - Elaboração dos projetos executivos de engenharia, fornecimento de materiais e equipamentos, execução de obras civis e montagens eletromecânicas, testes, comissionamentos e pré-operação, para a implantação das Subestações

E5 e E6, para a complementação da Linha de Transmissão em 230 kv entre as Subestações E4 e E6, para a implantação da Linha de Transmissão em 69 kv entre as Subestações E6 e E5 e para a implantação de vão (bay) manobrável de reator em 230kv, 10mvar, na Subestação E4, integrantes do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, em regime de execução por contratação integrada.

**PERGUNTA Nº01/ 1ª Empresa:** No item 7.32.7 da Especificação Técnica ET 1600-EST-2817-60-08-007-R00, é requisitado o ensaio de corrente nominal de curta duração no neutro (10 s). Ocorre que este ensaio de tipo não é realizado em laboratórios no Brasil, sendo executado apenas em laboratórios na Europa. Desta forma, a execução deste teste no transformador de aterramento demandaria um período prolongado para que o equipamento possa ser fabricado, levado ao laboratório no exterior para o teste e retorne ao país para que somente então possa ser entregue na obra. Apenas este período para o processo de exportação e importação novamente do transformador de aterramento é estimado em 05 (cinco) meses o que inviabilizaria o cronograma do empreendimento.

Além disso, os custos envolvidos neste tipo de operação são bastante elevados, tornando o valor de orçamento previsto muito baixo para o fornecimento.

Desta forma, entendemos que para o ensaio requisitado no item 7.32.7 da Especificação Técnica ET 1600-EST- 2817-60-08-007-R00, poderá ser dispensado a execução efetiva do teste, com a apresentação da respectiva memória de cálculo da suportabilidade ao curto-circuito. Favor confirmar nosso entendimento.

**RESPOSTA:** Em substituição ao ensaio requerido no item 7.32.7 da especificação técnica supracitada, poderá ser apresentado certificado ou relatório de testes em equipamento já produzido pela CONTRATADA ou pelo seu fornecedor, comprovando a realização do referido ensaio no equipamento. O certificado ou relatório de testes deve ter sido aprovado por concessionária de energia integrante do sistema elétrico brasileiro e o equipamento objeto do teste deve possuir características elétricas iguais às do transformador de aterramento em questão.

No item 7.32.7, onde se lê 2.19, leia-se 7.24.

**PERGUNTA Nº01/ 2ª Empresa:** Solicitamos informar qual o limite máximo de BDI de fornecimentos para empresas que utilizem as alíquotas de 1,65% e 7,6% de PIS e COFINS.

**RESPOSTA:** Os critérios de aceitabilidade da proposta de preços do Licitante constam do item 7 do edital. As informações que constarem no BDI a ser apresentado pelo licitante são de responsabilidade exclusiva do licitante, que deverá observar a legislação tributária vigente.

**PERGUNTA Nº02/ 2ª Empresa:** Entendemos que na planilha de composição de preços não deverá incidir diferença de alíquota de ICMS (DIFAL) e nem Substituição Tributária (ST). Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Conforme item 7.7 do edital.

Brasília, DF, 16 de setembro de 2015.

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 16/09/2015, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0016863** e o código CRC **A8BA8AAD**.